



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026. EDITAL Nº 003/2026.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte seis (14/04/2026), às **09h59m**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Coxim-MS, sito na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, CEP 794000-00, na cidade de Coxim-MS, reuniu-se em Sessão Pública, a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**, nomeada pela Portaria nº 132/2025, a fim de proceder a análise e julgamento da **HABILITAÇÃO**, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 003/2026, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM/MS**, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Coxim-MS. Fizeram-se presentes à sessão, a Agente de contratação, a senhora, **Flávia Paganini Ambrósio**, e a equipe de apoio **Aline Moreira Lopes** e **Arthur da Silva de Lamare** (designado pela portaria 132/2025), a empresa classificada em 1º lugar apresentou os documentos dentro do prazo estipulado no dia **14/04/2026 às 09:31h**.

Da análise dos documentos resultou que de acordo com o item 8.2 do edital, a empresa **SANDRA SALINO MEI (CNPJ: 65.405.468/0001-01)**, apresentou com os documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, econômica e financeira, constatado o atendimento às exigências do edital. Em seguida, foram verificadas a veracidade e a validade/autenticidade das certidões apresentadas, não havendo nenhuma objeção quanto às mesmas. Dessa forma, a Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio, declara a empresa **HABILITADA em consonância com item 8.6 do Edital**. Conforme o item 9 do edital, a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, será no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da lavratura desta ata, ficando deste já intimados para eventual manifestação de interesse de interpor recurso. Nada mais havendo encerra-se a presente sessão às 14/04/2026, às 10:05hrs, assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

Flavia Paganini Ambrosio
Agente Contratação

Aline Moreira Lopes
Equipe apoio

ARTHUR DA SILVA DE LAMARE
Equipe apoio